

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 197/2012.**

Firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **CECOM** e **COMERCIAL PARTS LTDA.**, com CNPJ 01.622.049/0001-49, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais / suprimentos para informática à Administração Pública Estadual, processo licitatório 004254.2400/11-7, pregão eletrônico 00476/CECOM/2011. Conforme segue:  
 515.500.0012 RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA POEIRAS, MARCA : MAS, R\$ 12,00.  
 515.500.1931 RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA POEIRA, MARCA : MAS, R\$ 7,00  
 515.500.2164 RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA POEIRAS, MARCA: TAYCO, R\$ 7,00  
 515.500.2431 MASCARA FACIAL INTEIRA DE PROTECAO RESPIRATORIA, MARCA: MAS, R\$ 624,00.  
 515.500.3144 RESPIRADOR SEMIFACIAL C/ FILTROS REMOVIVEIS, MARCA : MAS, R\$ 88,00  
 O Prazo de validade é de 01 (um) ano a contar da publicação da presente súmula no DOE.  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível nesta Central, na Divisão de Administração de Contratos - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre.

**NIZANI RITA PALHA BONAMIGO MARQUEZ TORRES,**  
 Diretora Superintendente  
 CECOM/RS.

**Código: 927196**

**Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 194/2012.**

Firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **CECOM**, e **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA**, com CNPJ 03.328.413/0001-98, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais / suprimentos para informática à Administração Pública Estadual, processo licitatório 009629.2400/11-4, pregão eletrônico 00478/CECOM/2011. Conforme segue:  
 034.089.0106 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON, MODELO C79, C92, C110, CX3900, CX4900, CX5600, CX5900, CX6900F, CX7300, CX8300, CX9300F, T20, T23, TX100, TX105, TX200, TX400, T30, T33, TX 300F, REFERENCIA T073420 (73N), COR AMARELO 05 ml. R\$ 22,00, MARCA : EPSON.  
 034.089.4164 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 3910/3920/3930/3940 E HP psc 1410, REFERENCIA C9351AL. R\$ 27,00, MARCA : HP.  
 034.089.4350 CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR: LASERJET 1600, 2600, CM1015MFP, CM107MFP. NA COR AMARELA, REFERENCIA Q6002A. R\$ 198,00, MARCA : HP.  
 O Prazo de validade é de 01 (um) ano a contar da publicação da presente súmula no DOE.  
 A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível nesta Central, na Divisão de Administração de Contratos - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre.

**NIZANI RITA PALHA BONAMIGO MARQUEZ TORRES,**  
 Diretora Superintendente  
 CECOM/RS.

**Código: 927197**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS**

**Diretor Presidente: Alessandro Barcellos**  
 End: Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 2º andar  
 Porto Alegre/RS - 90230-010

**PORTARIAS****PORTARIA DETRAN/RS Nº 48, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996; e considerando o contido no expediente de SPD nº 139349/2011; considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS nº 290-11; RESOLVE:  
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade da área competente em relação ao que foi apontado no expediente de SPD nº 139349/2011:  
 - Ana Paula Bodanese Luzzatto - TSA - Ciências Jurídicas e Sociais - ID 3120660-1 - titular;  
 - Luciana Casagrande Rosa - TSA - Ciências Jurídicas e Sociais - ID 3115453-1 - suplente;  
 - Carlos Alberto de Moraes Silva - AT - Técnico em Administração - ID 3117332-1 - titular;  
 - Lucas Ghisolfi de Souza Cardoso - AT - Técnico em Administração - ID 3115437-1 - suplente;  
 - Jonas Bays - TST - Pedagogia - ID 2465205-2 - titular;  
 - Sandro dos Santos Souza - AT - Técnico em Administração - ID 3029255-1 - suplente.  
 Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Barcellos.

**Código: 927209**

**PORTARIA DETRAN/RS Nº 50, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual nº 10.847/1996, concede:  
 a) O 2º Avanço (3%), data-base 27/01/2012, a CLAUDIA DIAS SEVERO, Id. Funcional nº 3208036/1, conforme processo SPI nº 3385-2444/11-3;  
 b) O 2º Avanço (3%), data-base 28/01/2012, a HERTON CABRERA FARIA, Id. Funcional nº 3048110/1, conforme processo SPI nº 79-2444/09-4;  
 c) a 3ª LP, referente ao período de 29/03/2006 a 27/03/2011, a JAIME BUENO, Id. Funcional nº 3043878/1, conforme processo SPI nº 1008-1244/04-2.

Alessandro Barcellos.

**Código: 927210**

Portaria DETRAN/RS n.º 51, de 07 fevereiro de 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS n.º 87, de 17 de julho de 2002, na Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:  
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a função de Fiscal de Contrato, da maneira que se segue: fiscal, matrícula, n.º do processo SPI, empresa e o substituto legal:  
 Emerson Soares Freitas, ID 3044823 SPI 5128-2444/11-9, Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul - PROCERGS e como substituto o servidor: Fábio Pinheiro dos Santos, ID 3044289.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Alessandro Barcellos,  
 Diretor-Presidente.

**Código: 927211**

**PORTARIA DETRAN/RS Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar Comissão Especial, nos termos do art. 4º, inciso IV, § 2ª da Resolução nº 267/08 do CONTRAN, para avaliação em prova prática, categoria "B", do candidato FRANCISCO DE OLIVEIRA MATTOS, RG 30103637/PR, composta por:  
 Examinador:  
 Rogério Peres Costa - RG 3027727548/RS.  
 Médico da Junta Médica do DETRAN/RS:  
 Sergio Soldera - RG 1007239849/RS.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Alessandro Barcellos.

**Código: 927212**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO nº 55/2012****Altera o art. 20 da Resolução nº 04/2004 do CETRAN/RS e dá outras providências.**

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - CETRAN - RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual n.º 38.705/98 e suas alterações posteriores e: Considerando a necessidade de ajustes na Resolução nº 04/2004 do CETRAN, elaborada antes das Resoluções nºs 182/05 e 299/08, ambas do CONTRAN;  
 Considerando que a Justiça Gaúcha tem determinado a suspensão dos recursos em que a parte não é notificada do protocolo da defesa ou recurso que não preenchem os pressupostos de admissibilidade, principalmente quando intempestivos em processo de suspensão do direito de dirigir;  
 Considerando que o recurso intempestivo não enseja a suspensão do auto de infração de trânsito ou do processo de suspensão do direito de dirigir;  
 Considerando que as Resoluções nºs 182/05 e 299/08 supramencionadas dispõem sobre os pressupostos de admissibilidade da defesa e dos recursos;  
 Considerando a necessidade de agilizar o julgamento dos recursos perante o CETRAN, que é a última instância de julgamento administrativo de trânsito;  
 Considerando a Súmula nº 473 do STF;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica alterado o artigo 20 da Resolução nº 04, de 09 de julho de 2004, do CETRAN/RS, passando a seguinte redação:  
 "Art. 20. A defesa e os recursos cabíveis não serão conhecidos, com prejuízo ao exame de mérito, quando não preenchidos os pressupostos de admissibilidade, a saber:  
 I - for apresentado fora do prazo legal;  
 II - não for comprovada a legitimidade do condutor, proprietário do veículo, embarcador e o transportador, através de cópia do documento de identificação;  
 III - não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;  
 IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;  
 § 1.º A não observância do disposto no caput não inibe a análise dos vícios de ilegalidade em qualquer grau de julgamento, porque deles não se podem originar direitos, conforme Súmula nº 473 do STF.  
 § 2.º O recurso não conhecido pela JARI será recebido no CETRAN com efeito suspensivo, desde que observados os pressupostos de admissibilidade perante este órgão julgador.  
 § 3.º O recurso ao CETRAN será concluso ao presidente para análise dos pressupostos de admissibilidade, em decisão fundamentada.  
 § 4.º Não estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade do recurso protocolado no CETRAN, a decisão de "NÃO CONHECIMENTO" será proferida pelo presidente, com notificação ao recorrente; preenchidos os pressupostos ou verificado algum vício de ilegalidade, o recurso será encaminhado às câmaras de julgamento."  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, RS, 07 de fevereiro de 2012.

**Jaime Lobo da Silva Pereira**  
 Presidente do CETRAN

Demais membros do Conselho:

Marcelo Tadeu Pitta Domingues, Brigada Militar.	Renata Elisabeth Becher, FAMILIAR.	André Luiz Costa, FECAM.
Waldemar Tadeu Pitta Domingues, FECAVERGS.	Pedro Lourenço Guarnieri, FE-TERGS.	Luiz Carlos Veiga Martins, FTTRRGS.
Juelci de Almeida, Município de Caxias do Sul.	Clarissa Soares Folharini, Município de Pelotas.	Carlos Manoel Perez Pires, Município de Porto Alegre.
Lindomar Cristani dos Santos, PRF	Lieverson Luiz Perin, OAB/RS	Dionísio Leal Mayer Júnior, SARH

**Código: 927217**

**EDITAIS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE PROCESSOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997-CTB, pelo Decreto Estadual n.º 45.721, de 23 de junho de 2008, pela Portaria 341 - do DETRAN/RS, de 24 de novembro de 2009, e, em especial, com o disposto na Resolução CONTRAN n.º 182, de 09 de setembro de 2005 e ainda Resolução n.º 34/2010/ CETRAN/RS, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal (SEDEX), NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foram julgados improcedentes os respectivos recursos administrativos interpostos perante a JARI-DETRAN/RS.

Outrossim, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, o condutor deverá entregar o documento de habilitação em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado para dar início ao cumprimento da penalidade imposta de suspensão do direito de dirigir e o curso de reciclagem na forma do 2.º do art. 261 do CTB e da Resolução do CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 e alterações ou poderá, querendo, apresentar recurso administrativo em 2.ª instância ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/RS.

Ficam advertidos desde já que, transcorrido o prazo de 30 dias sem a interposição do recurso, os condutores que em 48 horas não efetuarem a entrega da CNH incorrerão em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. Alertamos, ainda, que conduzir veículo com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) suspensa é crime (art. 307 do CTB) e acarreta a cassação do documento de habilitação (art. 263, inciso I, do CTB).

ENDEREÇO DO CETRAN/RS - Conselho Estadual de Trânsito

Correios: Rua Voluntários da Pátria, 1358, prédio Anexo, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90230-010

Pessoalmente: Centro de Atendimento do DETRAN/RS no Tudo Fácil, à Av. Borges de Medeiros, 521, Centro, Porto Alegre-RS.

**Código: 927218**